



PORTARIA Nº 004/2020-GPCMC,

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Senhor **ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XIX do Art. 19 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO-SE que o vencimento base dos servidores contratados nos termos do Inciso VI, do Art. 2º da Lei Municipal nº 2087/2017 é o valor do Salário Mínimo, instituído pelo Governo Federal e em observância a Medida Provisória nº 919/2020, de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

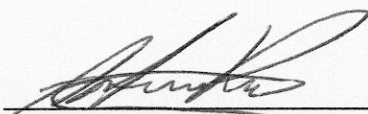
Ar. 1º: **ADITIVAR** os valores dos Contratos Administrativos de Pessoal Temporário, abaixo discriminados, que percebem mensalmente o vencimento base correspondente ao Salário Mínimo:

CONTRATO ADM. Nº -	NOME	FUNÇÃO	VENC.BASE - REMUN.
I - 001/2019-CMC-Ana Cristina Cordovil Macedo	- Ag.Serv.Ger.	R\$ 1.045,00 - R\$ 1.306,25
II -002/2019-CMC- Edemilson Jorge Barata Moraes	-Guarda Patr.	R\$ 1.045,00 - R\$ 1.400,30
III -003/2019-CMC- Enéas da Silva Souza-Guarda Patr.	R\$ 1.045,00 - R\$ 1.400,30

Art. 2º : Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

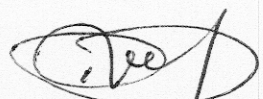
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curuçá- PA., 07 de fevereiro de 2020.



ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador-Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal de Curuçá- PA., na data supra.


RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Secretário Geral do Legislativo

